J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por finalidade a reversão amigável e gratuita do imóvel doado pelo Município ao Centro Assistencial Bonfinopolitano, através da Lei Municipal nº 397, de 22 de outubro de 1990, localizado com frente para Rua José de Sales Palma (antiga Rua das Almas), com área total de 960m² (novecentos e sessenta metros quadrados).

O imóvel a ser revertido será incorporado ao patrimônio do Município, o que possibilitará execução de obra no local, haja vista estar o Município habilitado em vários projetos para obtenção de recursos públicos, especialmente, proposta de recurso junto ao Ministério da Saúde para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS, no importe de R$2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), a qual encontra-se cadastrada sob o nº 18222648000123003, conforme documento em anexo.

Segue anexa, para fins de análise, matricula do imóvel devidamente registrada no CRI – Cartório de Registro de Imóvel local.

São estas as justificativas que tenho a apresentar, na certeza que os nobres Vereadores darão ao referido projeto de lei a destinação que a matéria merece.

Atenciosamente,

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 15/2023

"Dispõe sobre a reversão ao patrimônio do Município do imóvel que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a promover a reversão amigável e gratuita do imóvel doado ao Centro Assistencial Bonfinopolitano, registrado no CNPJ/MF sob o nº 20.571.881/0001-08, através da Lei Municipal nº 397, de 22 de outubro de 1990.

Art. 2º Com o objetivo de viabilizar a reversão de que trata o artigo 1º desta lei, fica autorizada a aplicação de recursos financeiros, até o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao pagamento, pelo Município, das despesas decorrentes da regularização jurídica e fiscal da Associação.

Parágrafo único. As despesas de que trata o artigo 2º da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentarias vigentes do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 07 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO de lei nº 397

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, A DOAR PARA O CENTRO ASSISTENCIAL BONFINÓPOLITANO - AA - 01 (UM) LOTE NO PERIMENTRO URBANO

Artº 1º: - Fica o Executivo Municipal de Bon
polis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a
para o centro Assistencial Bonfinópolitano - AA -, 01 Cho
lote situado á Rua das Almas nº 33, com área de 960,m

Arte 2º:_ Fica ainda autorizado a fazer tudo que for cessário, para a Execução desta Lei.

Artº 3º:_ Esta Lei entrará em vigor, na data de sua ublicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 2 de outubro de 1.990.

Silvio Canuto Vargas
Prefeito Municipal

Duguay Gaia Gonzaga
Secretário Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.571.881/0001-08 **MATRIZ**		**10/09/1990**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO ASSISTENCIAL BONFINOPOLITANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CEASB	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA	**09/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão Contumaz

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **09:01:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROPOSTA DE CAPS

N° da Proposta
18222648000123003

Ano
2023

CNPJ
18222648000178

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BONFINOPOLIS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
5.397

Telefone

Município
BONFINÓPOLIS DE MINAS

CEP
38.650-000

Endereço
MANOEL LUIZ BRANDAO, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	2.085.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

Nenhuma informação encontrada.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Ofício do Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas-MG

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234, centro, Telefone: (38) 3675-1000

Robson Jose Alves Martins - Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG, sob a **matrícula 5233** de 23/09/2014, verifiquei **constar**:

5233 - 23/09/2014 - Protocolo: 10248 - 23/09/2014

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um **imóvel urbano**, situado na Rua das Almas, centro, no **município de Bonfinópolis de Minas/MG**, com **área de 960,00 m²** (novecentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes **medidas e confrontações**: frente medindo 32,00 metros confrontando com a Rua das Almas; direita medindo 30,00 metros confrontando com Clovis Rodrigues de Souza; esquerda medindo 30,00 metros confrontando com Waldemar de Sales Palma; fundo medindo 32,00 metros confrontando com Allan Kardec Luiz Caproni. **PROPRIETÁRIO: CENTRO ASSISTENCIAL BONFINOPOLITANO**, entidade filantrópica, educativa e caritativa, CNPJ/MF 20.571.881/001-08, com sede na Rua das Almas, 33, em Bonfinópolis de Minas/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** doação registrada no assento R-1/16903, de 14 de junho de 1991, da matrícula 16.903, de mesma data, do Livro 2 - Registro Geral - do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de João Pinheiro/MG. Emolumentos: R$53,22. TJF: R$13,98. Total: R$67,20. Bonfinópolis de Minas/MG, 23 de setembro de 2014.

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Bonfinópolis de Minas/MG, 16 de maio de 2023. Emolumentos: R$26,41. T.F.J: R$9,33. Total: R$35,74.

__Robson Jose Alves Martins-Oficial/__Vilma Ferraz dos Santos-Substituta
__Nilza Krisley de Lima-Escrevente/ __Selma Aparecida Durães Oliveira-Auxiliar
__Jean Carlos Braga Silva-Auxiliar/ _x_Gabriel Soares Brandão-Auxiliar/
__Marcia Helena Corgozinho Pereira-Auxiliar

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 1º, atribuição: Imóveis, localidade: Bonfinópolis de Minas. Nº selo de consulta: GLQ55894, código de

segurança : 0569879992545396. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 24,92. Recompe: R$ 1,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 9,33. Total: R$ 35,74. Valor Total dos Emolumentos: R$ 24,92. Valor Total do Recompe: R$ 1,49. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 9,33. Valor Total Final ao Usuário: R$ 35,74. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"